



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO  
137/2016

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 23 - Depto. de Merenda Escolar

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Adjovar

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Aquisição de produtos de limpeza para o departamento de merenda escolar

Observações: Registro de Preço.  
3.3.90.30.22.00.00.00

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de até 04 kg a 08 kg (01-05-00064)	44,7700	4.477,00
2	200	Un	Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura (01-05-00098)	9,9000	1.980,00
3	300	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhatipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerdda 60 cm. (01-05-00024)	17,9600	5.388,00
4	50	Un	Bobina de sacos plásticos picotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades (01-05-00045)	38,4200	1.921,00
100	100	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm, com 1000 unidades. (01-05-00212)	14,4500	1.445,00
50	50	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg (01-05-00066)	57,2700	2.863,50
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>18.074,50</b>

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO \_\_\_\_\_

Assinatura

Xaxim, 15 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

EDI

DIMINUI QUANTIDADES

FRALDAS 100 000002  
VASSOURA PALHA 200  
BOBINA 50 UVD.  
SALO AMOSTRA 100  
FRALDAS XB 50

OBS: LUVAS DE POLIETILENO TIRAR

○ DÚVIDAS NA LIGA.

42,50	40,90	50,9	<b>44,77</b>
9,80	9,90	9,99	<b>9,90</b>
19,90	15,99	17,99	<b>17,96</b>
52,95	23,90		<b>38,425</b>
	15,00	13,9	<b>14,45</b>
88,00	41,90	41,9	<b>57,27</b>

000003

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>Solicitação Nr.:</b> 137/2016 <b>Data:</b> 15/03/2016
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS  <div style="text-align: right;">           000004 <span style="margin-left: 50px;">Folha: 1/2</span> </div>

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 23 - Depto. de Merenda Escolar <b>Órgão:</b> 6 - Secretaria da Educação e Cultura <b>Unidade:</b> 1 - Departamento da Educação <b>Nome do Solicitante:</b> Adjovar	<b>Local de Entrega:</b> - <b>Destinação:</b> Aquisição de produtos de limpeza para o departamento de merenda escolar  <b>Observações:</b>	<b>Identificação:</b>
---	---	-----------------------

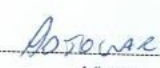
**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> ..... <b>Endereço:</b> ..... <b>Telefone/Fax:</b> ..... / .....	<b>Banco / Agência:</b> ..... / ..... <b>Conta Corrente:</b> ..... <b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> ..... <b>Prazo de Entrega:</b> ..... <b>Validade da Proposta:</b> .....	

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de até 04 kg a 08 kg (01-05-00064)	BANJUMHO	48,50	
2	200	Un	Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura (01-05-00098)	LONDRE	9,80	
3	300	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhatipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerda 60 cm. (01-05-00024)	COLONIAL	19,90	
4	200	Un	Bobina de sacos plásticos picotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades (01-05-00045)	ORLANDAST	52,95	

Xaxim, 15 de Março de 2016.

  
 Adjovar

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Solicitação Nr.: 137/2016

Data: 15/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

000005

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	200	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm, com 1000 unidades. (01-05-00212)	Imprint	15,00	
6	1000	Un	Luva de Polietileno Descartáveis pacotes com 100 unidades. (01-05-00213)	-	-	
7	200	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg (01-05-00066)	Smille	43,90	

Total Geral:

Adriana Menezes  
SHOPPING DO REAL COMÉRCIO DE  
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME  
CNPJ. 13.161.133/0001-91

Xaxim, 15 de Março de 2016.

Adjovar

Adjovar

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000      - Xaxim - SC	<b>Solicitação Nr.:</b> 137/2016 <b>Data:</b> 15/03/2016
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

000006

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 23 - Depto. de Merenda Escolar <b>Órgão:</b> 6 - Secretaria da Educação e Cultura <b>Unidade:</b> 1 - Departamento da Educação <b>Nome do Solicitante:</b> Adjovar	<b>Local de Entrega:</b> - <b>Destinação:</b> Aquisição de produtos de limpeza para o departamento de merenda escolar  <b>Observações:</b>	<b>Identificação:</b>
---	---	-----------------------

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> ..... <b>Endereço:</b> ..... <b>Telefone/Fax:</b> ..... / .....	<b>Banco / Agência:</b> ..... / ..... <b>Conta Corrente:</b> ..... <b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> ..... <b>Validade da Proposta:</b> .....	

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de até 04 kg a 08 kg (01-05-00064)	Smile	40,90	
2	200	Un	Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 25 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura (01-05-00098)	Novica	9,90	
3	300	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhatipo 05 fios. amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerda 60 cm. (01-05-00024)	Colonial	15,99	
4	200	Un	Bobina de sacos plásticos picotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades (01-05-00045)	Libreplast	23,90	

Xaxim, 15 de Março de 2016.

  
 .....  
 Adjovar

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>Solicitação Nr.: 137/2016</b> <b>Data: 15/03/2016</b>
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

000007

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	200	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm , com 1000 unidades. (01-05-00212)			
6	1000	Un	Luva de Polietileno Descartáveis pacotes com 100 unidades. (01-05-00213)			
7	200	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antiavazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg (01-05-00066)	CONTOET	88,00	

<b>Total Geral:</b>	
---------------------	--

ZINELLA SUPERMERCADO LTDA  
 Rua ...  
 Xaxim, SC  


Xaxim, 15 de Março de 2016.   <div style="text-align: right;">           Adjovar       </div>
--

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000      - Xaxim - SC	<b>Solicitação Nr.:</b> 137/2016 <b>Data:</b> 15/03/2016
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

000008

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 23 - Depto. de Merenda Escolar <b>Órgão:</b> 6 - Secretaria da Educação e Cultura <b>Unidade:</b> 1 - Departamento da Educação <b>Nome do Solicitante:</b> Adjovar	<b>Local de Entrega:</b> - <b>Destinação:</b> Aquisição de produtos de limpeza para o departamento de merenda escolar  <b>Observações:</b>	<b>Identificação:</b>
---	---	-----------------------

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> ..... <b>Endereço:</b> ..... <b>Telefone/Fax:</b> ..... / .....	<b>Banco / Agência:</b> ..... / ..... <b>Conta Corrente:</b> ..... <b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> ..... <b>Validade da Proposta:</b> .....	

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de: até 04 kg a 08 kg (01-05-00064)	ANTIMHY	50,90	
2	200	Un	Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura (01-05-00098)	AKILIN	9,99	
3	300	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhatipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerda 60 cm. (01-05-00024)	COLONIAL	17,99	
4	200	Un	Bobina de sacos plásticos picotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades (01-05-00045)			

Xaxim, 15 de Março de 2016.

Adjovar

Adjovar



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>Solicitação Nr.: 137/2016</b> <b>Data: 15/03/2016</b>
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

000009 Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	200	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm , com 1000 unidades. (01-05-00212)	<i>ALGARVEST</i>	<u>13,90</u>	_____
6	1000	Un	Luva de Polietileno Descartaveis pacotes com 100 unidades. (01-05-00213)	_____	-	_____
7	200	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antiavazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg (01-05-00066)	<i>ANJIANO</i>	<u>41,90</u>	_____

	<b>Total Geral:</b>	
--	---------------------	--


 Fone: (49) 3355-1164  
 Rua Rui Barbosa nº 347  
 Xaxim - SC  
*Palda Sae*


 Fone: (49) 3355-1164  
 Rua Rui Barbosa nº 347  
 Xaxim - SC

Xaxim, 15 de Março de 2016.	 Adjojar
-----------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO  
000010 158/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM  
Centro de Custo: 23 - Depto. de Merenda Escolar  
Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura  
Unidade: 1 - Departamento da Educação  
Dotação Orçamentária:  
Nome do Solicitante: Adjovar  
Local de Entrega: -  
Objeto/Finalidade: Aquisição de alimentos para o Departamento de Merenda Escolar.

Observações: Registro de Preço.  
3.3.90.30.07.00.00.00 (24/2016)

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.	2500	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)	5,3800	13.450,00
				Valor Total Previsto	13.450,00

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Assinatura

Xaxim, 22 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

5,90

4,99

5,25

5,38

01.02.00046

24.33.80.3007

000011



MUNICÍPIO DE XAXIM, SC  
SETOR DE MERENDA ESCOLAR

000013

ORÇAMENTO

OVOS DE GALINHA (DÚZIA) GRANDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LIVRES DE RACHADURAS E SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR CONFORME RESOLUÇÃO 105, DE 19/05/1999-ANVISA COM DATA DE VÁLIDADE E INSPECIONADO(01-02-00016)

VALOR DA DÚZIA: 4,99 REAIS

07.140.721/0001-46  
MERCADO LUNARDI ME  
Av. ... 165  
Centro - CEP: 89.625-000  
XAXIM - SC

07.140.721/0001-46  
MERCADO LUNARDI  
XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM,SC

000014

SETOR DE MERENDA ESCOLAR

ORÇAMENTO

OVOS DE GALINHA (DÚZIA) GRANDE ,FRESCO , DE PRIMEIRA QUALIDADE ,CASCA LIVRES DE RACHADURAS E SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR CONFORME RESOLUÇÃO 105, DE 19/05/1999-ANVISA COM DATA DE VÁLIDADE E INSPECIONADO(01-02-00016)

VALOR DA DÚZIA: 5,25 REAIS

  
HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA-ME

HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89625-000 - Xaxim - SC

000015

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal


No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b> Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.		
<b>Processo Adm. nº:</b>	SPR-46/2016	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item	<b>Registro de Preço</b>
<b>Forma Pgto. / Reajuste:</b>		
<b>Prazo Entrega/Exec.:</b>	5 dias após emissão de AF	
<b>Local de Entrega:</b>	Secretaria da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim	
<b>Urgência:</b>	Sim	
<b>Vigência:</b>	12 meses	
<b>Observações:</b>	Itens que foram revogado no processo 207/2015 item 74 , 57 e 58 do processo 09/2016 estão sendo lançados.	
<b>Convidados:</b>		

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2500,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)	5,3800	13.450,00
2	300,000	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhatipo 05 fios. amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerdda 60 cm. (01-05-00024)	17,9600	5.388,00
3	50,000	Un	Bobina de sacos plásticos picotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades (01-05-00045)	38,4200	1.921,00
4	100,000	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de até 04 kg a 08 kg (01-05-00064)	44,7700	4.477,00
5	50,000	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel).	57,2700	2.863,50

Xaxim, 28 de Março de 2016.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**


Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000016

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	200,000	Un	filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg (01-05-00066)		
			Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura (01-05-00098)	9,9000	1.980,00
7	100,000	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm , com 1000 unidades. (01-05-00212)	14,4500	1.445,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>188,7500</b>	<b>31.524,50</b>

Xaxim, 28 de Março de 2016.


  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº SPR-46/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 28 de Março de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

#### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Número Processo / Ano: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	06.01	2.035	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	172.927,45	13.450,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	1.428.149,78	18.074,50
					<b>Total Previsto:</b>	<b>31.524,50</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>31.524,50</b>

Xaxim, Em 28/03/16

Juliano Sorgatto  
CRC/SC - 032895/O-5



000018

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE XAXIM

## DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

## DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular

Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

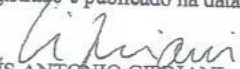
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 46/2016  
PREGÃO nº 27/2016 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 16/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E ANEXOS**

2. Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, conforme descrição e quantidade estimada constante no anexo I do presente edital.

2.1. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços, quantitativos estimados e valores máximos admitidos;

2.2.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores;

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.
- 3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Lipiani*



000021

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min do dia 07 de abril de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 07 de abril de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

100000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Gipriani*



000022

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.020 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;
- 8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- 8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.
- 8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- 8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**8.2 Das Amostras**

8.2.1. A licitante declarada previamente vencedora e habilitada deverá apresentar em no máximo 48 horas da emissão da ata de julgamento da habilitação uma amostra dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07 junto a Secretaria Municipal de Educação na Rua André Lunardi, 1086 Centro.



320000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 8.2.1.1 As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudo.
- 8.2.1.2 As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela secretaria de educação, o qual emitirá um laudo de aceitabilidade ou não das amostras testadas, devidamente assinado.
- 8.2.1.3 Caso a amostra seja aceita, a pregoeira e equipe de apoio adjudicará os referidos itens.
- 8.2.1.4 Caso a amostra seja reprovada, passará para o segundo colocado devidamente habilitado até a efetivação de uma proposta válida.
- 8.2.1.5 As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.
- 8.2.1.6 É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente no setor de alimentação escolar, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe.
- 8.2.1.7 Caso a licitante não apresente a (s) amostra (as) no prazo supra, será automaticamente desclassificada do referido item.
- 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**
- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.
- 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.1. Habilitação Jurídica;
- 10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- 10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores (devidamente preenchido e assinado).
- 10.1.3. Declaração de não parentesco (devidamente preenchido e assinado).
- 10.1.4. Alvará de funcionamento e localização vigente.
- 10.2. **Habilitação Fiscal;**
- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Lipriani*



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. **Habilitação financeira;**

10.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

10.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 **NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:**

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico, só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de

000000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

10.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 18h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

**11. SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.
- 11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

*Lipman*

000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Lipiani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

13.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado com até 45 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

14.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

15.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

*lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**16. DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

16.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

16.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

16.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no item 19 e seus subitens.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**17 DAS OBRIGAÇÕES:**

**17.1 DA DETENTORA DA ATA:**

17.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

17.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

*[Handwritten signature]*



000000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 17.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- 17.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- 17.1.5 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- 17.1.6 No recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 17.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**17.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 17.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 17.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;
- 17.2.3 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 17.2.4 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**18 DO PRAZO DE ENTREGA**

- 18.1 As entregas serão de forma parcelada, com até 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento, conforme a necessidade de consumo.
- 18.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.
- 18.3 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.
- 18.5 A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Cipriani*



000027

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa: a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

*Cipriani*

720000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n.º 347, Centro, através do e-mail [fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente às ora fixados.
- 21.2. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 21.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.
- 21.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

*Apriani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.
- 21.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 21.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.
- 21.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 21.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.
- 21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 21.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 21.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 28 de março de 2016.

000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

Xaxim SC, 28 de março de 2016

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Cipriani*

000020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa [nome], inscrita no CNPJ nº [número], com sede à [endereço], neste ato representada pelo(s) diretor(es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de [nome do município], praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, intertítulos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e válido, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

030000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE HABILITAÇÃO  
IMPEDETIPOS DA  
QUALIFICAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada

(endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei,

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão

Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



000000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)

DECLARA, sob as penas da lei, \_\_\_\_\_ (endereço completo)

Pregão Presencial nº /2016

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... de ... de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Cipriani*



10000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_  
Nome e cargo do representante legal da empresa

Declarante.

*lipriani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2016.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 46/2016, Pregão Presencial n° 27/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, conforme segue....

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado com até 45 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- b) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Priami*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
  - d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
  - e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
  - f) Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
  - g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:**

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

**§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do edital de pregão presencial nº 27/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 27/2016.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 27/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Detentor da Ata

Luís Antônio Cipriani



00000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Subprocurador-Geral - OAB/SC -  
35.698

- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeita o fornecedor às sanções previstas no item 19 do edital de pregão presencial nº 27\2016, que desta Ata faz parte integrante.
  - c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666\93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
  - d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 27\2016.
  - e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 27\2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não constam as presentes disposições.
  - f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a preceder, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idair Antônio Oros, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Detentor da Ata

Idair Antônio Oros  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Luis Antônio Cipriani

*Cipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Data do Processo Adm.: 28/03/2016

Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

00034

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2500,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)	_____	5,3800	13.450,0000
2	300,000	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhatipo 05 fios. amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerdda 60 cm. (01-05-00024)	_____	17,9600	5.388,0000
3	50,000	Un	Bobina de sacos plásticos picotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades (01-05-00045)	_____	38,4200	1.921,0000
4	100,000	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de até 04 kg a 08 kg (01-05-00064)	_____	44,7700	4.477,0000
5	50,000	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera,	_____	57,2700	2.863,5000





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Data do Processo Adm.: 28/03/2016  
Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

00035

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unil. Máximo	Total Preço Máximo
6	200,000	Un	álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg (01-05-00066)	_____	9,9000	1.980,0000
			Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura (01-05-00098)	_____	14,4500	1.445,0000
7	100,000	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm , com 1000 unidades. (01-05-00212)	_____		
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>31.524,5000</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

00036

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SPR-46/2016
Processo de Licitação:	46/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	27/2016-PR
Data do Processo:	28/03/2016
Data da Abertura das Propostas:	07/04/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29.03.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00037

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 27/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

Nº. Publ.	46	1.2016
Data da Publ.	29	03/16
Data Saída	29	04/16
Resp. pela Publ.		
Nome:	AP.	

Xaxim, 29 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabricia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000038

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 27/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

Folha: 1/2

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 28/03/2016 até às 08:30 horas do dia 07/04/2016 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.500,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)
2	300,000	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhatipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerda 60 cm. (01-05-00024)
3	50,000	Un	Bobina de sacos plásticos picotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades (01-05-00045)
4	100,000	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de até 04 kg a 08 kg (01-05-00064)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 29 de Março de 2016.

  
Fabricia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00039

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 27/2016 - PR**

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
 Processo de Licitação: 46/2016  
 Data do Processo: 28/03/2016


Folha: 2/2

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
5	50,000	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg (01-05-00066)
6	200,000	Un	Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura (01-05-00098)
7	100,000	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm, com 1000 unidades. (01-05-00212)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 29 de Março de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Fabricia Antunes Paz  
 Pregoeiro(a)

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2016**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2016

~00040

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016  
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2016  
Fornecedor: Elso Jose Cortina 55034608987.  
CNPJ: 17.791.267/0001-47  
OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos periódicos para alunos da rede municipal de ensino.  
FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Xaxim-SC, 18 de março de 2016.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO 27/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 07 de abril de 2016, procedendo à abertura às 08h: 45 min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 28 de março de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito



900041

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073095

Data da Inscrição: 04/01/2016 Data da Renovação: 04/01/2016 Validade: 04/01/2017

Razão Social: 513 - HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME Data do Cadastro: 14/01/2005  
Endereço: RUA RICARDO PANIZZI, 642,  
Bairro: Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000  
Telefone/Fax: 4933532285 / 4933532285 e-mail: cella.hortifrutigrangeiro@gmail.com  
CNPJ: 00.185.055/0001-13  
Inscrição Estadual: 252.933.125  
Inscrição Municipal:  
Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00  
atramento Mensal: 0,00  
tde de Funcionários: 0  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	35E3 A254 B29C.9822	04/01/2016	02/07/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1946893	10/12/2014	10/02/2015
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	879558/2016	04/01/2016	01/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140000119055	04/01/2016	04/03/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	8/2015	04/01/2016	04/03/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015121901064340221594	19/12/2015	17/01/2016

R. JAP.

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

900042

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa, HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.185.055/0001-13, sediada na Rua Ricardo Panizzi, nº 642, bairro Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP: 89825-000, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 06 de Abril de 2016.



RUI ANGELO CELLA  
CPF: 251.189.279-00

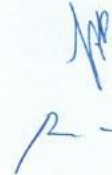
00.185.055/0001-13

HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME

Rua Ricardo Panizzi, 642 - Sala 01

Bairro Ari Lunardi - CEP: 89 825-000

XAXIM - SC



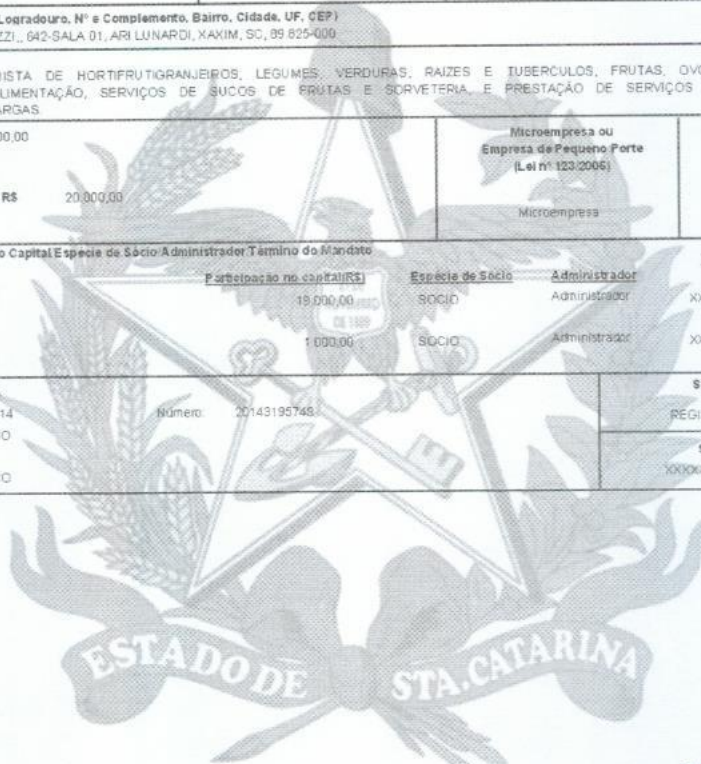




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0188213-7	<b>CNPJ</b> 00.185.055/0001-13	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/09/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1994
<b>Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA RICARDO PANIZZI, 642-SALA 01, ARI LUNARDI, KAXIM, SC, 89 625-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEGUMES, VERDURAS, RAIZES E TUBERCULOS, FRUTAS, OVOS E PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SUCOS DE FRUTAS E SORVETERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital e Especie de Sócio-Administrador-Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> RUI ANGELO CELLA 251.189.279-00 MARILENE KLEIN 542.719.088-91	<b>Participação no capital(R\$)</b> 19.000,00 DE 1889 1.000,00	<b>Especie de Sócio</b> SOCIO SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador Administrador <b>Término do Mandato</b> XX-XXXXXXX XXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/11/2014 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	<b>Número:</b> 20143195748	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXX XXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de janeiro de 2016

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

CertSign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/01/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0/001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONFERE COM ORIGINAL  
Em. 04.04.16  
JAP.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

00044

DA SOCIEDADE LIMITADA  
HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA.ME  
CNPJ: 00.185.055/0001-13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC-JANKEER



03/232189-9

Pelo presente instrumento particular, **RUI ANGELO CELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 12.07.1959, natural de Xaxim SC, motorista, CIC: nº 251.189.279-00, identidade nº 902.158-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Ricardo Panizzi, nº 634, Bairro Ari Lunardi, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, e; **MARILENE KLEIN CELLA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 11.10.1963, natural de Xanxerê SC, do comércio, CIC: 542.719.089-91, identidade nº 1.784.844-0-SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Ricardo Panizzi, nº 634, Bairro Ari Lunardi, em Xaxim SC, CEP: 89-825-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de "**HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA.ME**", estabelecida à Rua Ricardo Panizzi, nº 642, sala 01, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, em Xaxim SC, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 06/09/1994, sob nº 42201882137, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social;

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA.ME**".

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Ricardo Panizzi, nº 642, sala 01, Bairro Ari Lunardi, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89825000.

3ª - O objeto social é o comércio varejista de hortifrutigranjeiros, legumes, verduras, raízes e tubérculos, frutas, ovos e pequenos animais para alimentação, serviços de sucos de frutas e sorveteria, e, prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas.

4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Rui Angelo Cella, .....	19.000 quotas, no valor de R\$ 19.000,00
Marilene Klein Cella, .....	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00
Totalizando .....	20.000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00

5ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Rui Angelo Cella e Marilene Klein Cella**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

x

*Rui Angelo Cella*  
*Marilene Klein Cella*

*Marilene Klein Cella*  
*Rui Angelo Cella*

*JAP.*

00045

CONFERE COM ORIGINAL  
07/04/16  
JAP

6ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1994 e seu prazo é indeterminado.

8ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

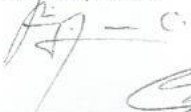
12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

x 

Manuel Blacida  
 JAP




00046

16ª -Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 28 de outubro de 2003.

  
Rui Angelo Cella

  
Marilene Klein Cella

Testemunhas:  
  
Edilson Primo Marquetti

  
Geimio Sassanovicz

RG nº 16/R-1.014.321-SSP-SC

RG nº 4.894.169-7-SSP-SC

CPF: 425.907.609-49

CPF: 412.267.559-68

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2003  
SOB Nº 20032321899  
Protocolo: 03/232189-9  
Empresa: 42 2 0189213 7  
HORTIFRUTIFORNEJEIRA CELLA LTDA ME  
  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 07/04/16  




00047

CRENCIAMENTO

A empresa HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.185.055/0001-13, com sede à Rua Ricardo Panizzi, nº 642, bairro Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP: 89.825-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Rui Angelo Cella, inscrito no CPF sob o nº 251.189.279-00, e RG nº 902.158-SSP, brasileiro, empresário, residente na Rua Ricardo Panizzi, nº 642, com poderes para praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 06 de Abril de 2016.



RUI ANGELO CELLA  
CPF: 251.189.279-00

00.185.055/0001-13

HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME

Rua Ricardo Panizzi, 642 - Sala 01  
Bairro Ari Lunardi - CEP: 89 825-000  
XAXIM - SC



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 27/2016

O signatário da presente, em nome da proponente, HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 06 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RUI ANGELO CELLA  
CPF: 251.189.279-00

00.185.055/0001-13  
HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME  
Rua Ricardo Panizzi, 642 - Sala 01  
Bairro Ari Lunardi - CEP: 89 825-000  
XAXIM - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: 493353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL  
N.º: 27/2016 - PR**

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo Licitatório: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

Fornecedor: **HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME**  
Endereço: RICARDO PANIZI - Bairro: ARI LUNARDI  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 00.185.055/0001-13

Inscrição Estadual: 252.933.125

Telefone: 33531435

Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspeccionado.	5,38	HC	0,0000	5,30	13.250,00
2	300,00	Un	Vassoura com cepa e cerdas de Palhato 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerda 60 cm.	17,96		0,0000	0,00	0,00
3	50,00	Un	Bobina de sacos plásticos pilotados, para armazenamento de alimentos, dimensões 35cmx50cm, alta resistência, capacidade 08 litros, bobina com 500 unidades	38,42		0,0000	0,00	0,00
4	100,00	Un	Fralda descartável infantil, tam. M, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 90 fraldas. Para crianças com peso aproximado de até 04 kg a 08 kg	44,77		0,0000	0,00	0,00
5	50,00	Un	Fralda descartável infantil, tam. XG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, sistema de fechamento abre e fecha, com fios de elásticos nas laterais, com gel superabsorvente. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel), filme de polietileno, filme de propileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibra de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Pacote com 70 fraldas Para crianças com peso superior a 11kg	57,27		0,0000	0,00	0,00
6	200,00	Un	Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura	9,90		0,0000	0,00	0,00

**00.185.055/0001-13**

XAXIM, 6 de Abril de 2016

**HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME**

Rua Ricardo Panizzi, 642 - Sala.01

Bairro Ari Lunardi - CEP: 89 825-000

**XAXIM - SC**

RUI ANGELO CELLA  
ADMINISTRADOR

000049

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim  
Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL  
N.º: 27/2016 - PR

Processo Administrativo: 46/2016  
Processo Licitatório: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

Folha: 2/2

Fornecedor: HORTIFRUITGRANJEIRA CELLA LTDA ME  
Endereço: RICARDO PANIZI - Bairro: ARI LUNARDI  
Cidade: XAXIM UF: SC CEF: 89825-000  
CNPJ: 00.185.055/0001-13  
Inscrição Estadual: 252.933.125  
Telefone: 33531435

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
7	100,00	Un	Saco plásticos para Amostras de Alimentos, 15 x 25 cm - com 1000 unidades.	14,45		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 13.250,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extensão: (treze mil duzentos e cinquenta reais )

XAXIM, 6 de Abril de 2016

R\$ 00.185.055/0001-13

ORTIFRUITGRANJEIRA CELLA LTDA - ME  
Rua Ricardo Panizzi, 642 - Sala 01  
Bairro Ari Lunardi - CEP: 89 825-000  
XAXIM - SC

RUI ANGELO CELLA  
ADMINISTRADOR

00050



00051

2

PR

2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 27/2016 - PR**

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

Folha: 1/2

00003

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 27/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 7 de Abril de 2016, às 08:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2016, Licitação nº 27/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da empresa presente. A Pregoeira então verificou a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricou o mesmo. A pregoeira fez a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras da empresa. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão não houve representantes nem lances. Não houve registro em ata. A empresa Hortifrutigranjeiro constatou que havia somente sua empresa participante; fez a entrega dos envelopes e se retirou do ato.

**Participante:** 513 - HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	Dz	2.500,00		0,0000	5,30	13.250,00

**Total do Participante** -----> 13.250,00

**Total Geral** -----> 13.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Abril de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

-----> - Pregoeiro(a)  
-----> - Membro Titular  
-----> - Secretário



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 27/2016 - PR**

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

00003

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


..... - Representante

00054

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.185.055/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rui Ângelo Cella, portador da carteira de identidade nº 902.158-SSP e do CPF nº 251.189.279-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 06 de Abril de 2016.

  
RUI ANGELO CELLA  
CPF: 251.189.279-00

00.185.055/0001-13

HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME

Rua Ricardo Panizzi, 642 - Sala 01

Bairro Ari Lunardi - CEP: 89 825-000

XAXIM - SC



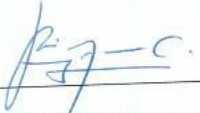
200055

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO COM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS


Eu, Rui Angelo Cella, declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.185.055/0001-13, com sede á Rua Ricardo Panizzi, nº 642, bairro Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP: 89.825-000, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada, sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim, 06 de Abril de 2016.

  
RUI ANGELO CELLA  
CPF: 251.189.279-00

00.185.055/0001-13  
HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME  
Rua Ricardo Panizzi, 642 - Sala 01  
Bairro Ari Lunardi - CEP: 89 825-000  
XAXIM - SC





ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à			
HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA CNPJ: 00.185.055/0001-13			
Para estabelecer na			
Rua RICARDO PANIZZI, 642 - Compl. SALA - Bairro CENTRO			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividade principal			
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1734	01/01/1998	DC212FU8DDD15620	Alvará Pago
Fundamentação legal			
Lei Complementar Municipal N° 007/2002.			

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 06 de Abril de 2016

Rua RUI BARBOSA, 317 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP. 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00057

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME  
CNPJ: 00.185.055/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:33:48 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **35E3.A254.B29C.9822**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

- 00058



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00185055/0001-13  
**Razão Social:** HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME  
**Nome Fantasia:** HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA  
**Endereço:** RUA RICARDO PANIZZI 642 SALA 01 / DR ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032310525654047971

Informação obtida em 06/04/2016, às 14:57:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

R.



00059



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **00.185.055/0001-13**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140027781387
Data de emissão:	06/04/2016 15:03:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15 510/11.):	05/06/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/04/2016 15:03:13



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000050

Data: 06/04/2016 14h51min

Número 1414 Validade 05/06/2016

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA CNPJ: 00.185.055/0001-13

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1X7SUXDD19441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 06 de Abril de 2016

Rua RUI BARBOSA, 317 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-0619



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.185.055/0001-13  
Certidão n°: 32292245/2016  
Expedição: 06/04/2016, às 15:04:49  
Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.185.055/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3216497**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, com distribuição anterior à data de 06/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA ME , portador do CNPJ: 00.185.055/0001-13. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal\\_opção\\_Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal_opção_Certidões/Conferência_de_Certidão);
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Florianópolis, quarta-feira, 6 de abril de 2016.

PEDIDO Nº:



900063

6

)

INJEIRA CELLA LTDA ME





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 27/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

900064

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2016 (Sequência: 2)**

À(s) 7 de Abril de 2016, às 08:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2016, Licitação nº. 27/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lance, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Abril de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

- ..... - Pregoeiro(a)  
- ..... - Membro Titular  
- ..... - Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-46/2016  
Processo de Licitação: 46/2016  
Data do Processo: 28/03/2016

900065

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 46/2016
- b) Licitação Nr.: 27/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação:
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reals R\$)
			Total dos Itens
- 000513 - HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME	1	0,0000	13.250,00
	1		13.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.00.00.00.00 (24), 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34)

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 27/2016 - PR</b>
	Processo Administrativo: SPR-46/2016 Processo de Licitação: 46/2016 Data do Processo: 28/03/2016
Folha: 1/1	

00006

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idcir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 46/2016
- b ) Licitação Nr.: 27/2016-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 07/04/2016
- e ) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME (513)**

1. Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	Dz	2.500,00	0,0000	5,30	13.250,00
--	----	----------	--------	------	-----------

**Total do Fornecedor: 13.250,00**

**Total Geral: 13.250,00**

Xaxim, 7 de Abril de 2016.

  
 Idcir Antonio Orso  
 Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2016

00007

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob N. 00.185.055/0001-13, com sede na Rua Ricardo Panizzi, 642, Bairro Dr. Ari Lunardi, **XAXIM, SC**, neste ato representado pelo Senhor **RUI ÂNGELO CELLA**, brasileiro, casado, do comércio, Empresário, Portador da Cédula de Identidade n. 902, com inscrição no CPF/MF Sob n. 251.189.279-00, residente e domiciliado na cidade de XAXIM, SC, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir gêneros alimentícios, de forma fracionada, para preparo da merenda escolar.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0046/2016- Pregão Presencial para Registro de Preços 0027/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Ovo de galinha (dúzia), grande, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	Dz	2.500	5,30	13.250,00
					<b>13.250,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Rui Ângelo Cella*



- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos itens, objeto do presente contrato, será realizada pela Sr. **Alessandra Sorgatto Lorezetti**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0027/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0027/2016
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0027/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.


  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Idaci Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
**HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA-ME**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**


Rui Angelo Cella  
Representante Legal

Xaxim/SC, 07 de abril de 2016.

  
**LUIS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

  
**ADJOVAR UDILAR DALLA CORT**  
018.339.819-01  
Fiscal do Objeto Contratual

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.336.559-44  
Testemunha

  
**ALINE CHIODI**  
071.518.119-00  
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

00070

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0046/2016  
Modalidade: Pregão Presencial nº 000027/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 70 (setenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 03 de maio de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matricula nº 7274